DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 01 de setembro de 2022 **Ano III | Edição nº 536** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Desistência 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.532, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros nas escolas públicas municipais no âmbito do município de Matozinhos, institui o selo "Lucas Begalli Zamora de Souza" de capacitação em primeiros socorros, nos termos da Lei Federal n.º 13.722, de 04 de outubro de 2018, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de curso de capacitação de noções básicas de primeiros socorros aos professores e funcionários da rede pública municipal de ensino fundamental e infantil no Município de Matozinhos.

Parágrafo único. O curso de que trata o art. 1º desta Lei será ministrado em periodicidade anual, por profissionais especializados em práticas de auxílio emergencial como Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Defesa Civil e Secretaria Municipal de Saúde e/ou outros órgãos ligados à saúde.

Art. 2º Todas as unidades da rede municipal de ensino do município deverão disponibilizar os kits de primeiros socorros, conforme orientação dos profissionais elencados no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino, que se adequarem ao disposto nesta Lei, receberão o Selo "Lucas Begalli Zamora de Souza", de participação em curso de capacitação em primeiros socorros.

Parágrafo Único. O selo será emitido por órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e/ou privadas para a devida consecução desta Lei.

Art. 5º As despesas resultantes da execução desta Lei deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 30 de agosto de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de setembro de 2022.

Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2632/2022, de autoria do vereador Márcio Antônio dos Santos.

.....

Portarias

PORTARIA N° 8.424, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, na respectiva data, no seguinte evento municipal;

I – Festa de Nossa Senhora do Rosário, em 28/08/2022:

01) Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula n.º 75.162-6
02) Franklin Flores Fernandes – Matrícula n.º 80.282-4;
03) Helter Júnio Salomé – Matrícula n.º 80.314-5;
04) Onésimo Aparecido Del`Boccio – Matrícula n.º 79.158-4;
05) Quece Bruna Pinheiro Santos – Matrícla nº 78.988-0;
06) Rodinison Marcos Madureira – Matrícula nº 75.557-5;
07) Tais Michelle da Cunha Soares – Matrícula nº 80.428-0
08) Washington Correa – Matrícula nº 75.492-7.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de agosto de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de setembro de 2022.

Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.426, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos

municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, na respectiva data, no seguinte evento municipal:

I – Sarau de Aniversário, em 27/08/2022:

01) Ariane Pires de Carvalho – Matrícula n.º 80006-4
02) Fabiana Marcela Silva Dias – Matrícula n.º 80.222-5;
03) Maria Helena da Cunha – Matrícula n.º 71.112-8;
04) Janaína Batista de Souza – Matrícula n.º 80.518-9;
05) Fabio Henrique S. Moreira – Matrícula nº 81.035-5

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de agosto de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 01 de setembro de 2022.
Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99, CENTRO - CEP: 35.720-000/MG.
TEL.: (31) 3712-4144 - FAX: (31) 3712-4083
Site: www.matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.428, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 912, protocolizado em 19 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria de Fátima Januário Mota**, matrícula n.° 70154-8, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 12/09/2022.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 1 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de agosto de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de setembro de 2022.

Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.429, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **Franciely Jorge dos Reis,** matrícula n.° 80.932-2, do cargo **Dam 07**, lotada na Assessoria de Comunicação, a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de agosto de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de setembro de 2022.

Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.430, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Indis Antônio da Silva Junior,** matrícula n.° 80.287-8, como fiscal do Contrato n.° 157/PMM/2022, Adesão n.° 02/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 104/PMM/2022, objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 DE AGOSTO de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de setembro de 2022.

Vinícius Araújo Silva
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 8.432, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Procuradoria-Geral do Município".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o afastamento da Procuradora-Geral por motivo de doença.

RESOLVE:

Art. 1° Designar, o servidor **Felipe Gontijo de Queiroz,** matrícula n.° 77.714, Procurador do Município, para responder interinamente como Procurador-Geral do Município, a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de agosto de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de setembro de 2022.

Vinícuis Araújo Silva
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
Processo Licitatório 28/PMM/2022, Concorrência Pública 01/PMM/2022, cujo objeto é

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ, Drenagem Superficial, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, especificações técnicas e planilhas constantes nos anexos deste edital. Torna pública a decisão da Juíza de Direito – Maria Flavia Albergaria Costa, conforme processo nº 5003587-67.2022-813.0411, emitido pela 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Matozinhos, relativo ao Mandado de Segurança, determinando a SUSPENSÃO do andamento do Processo, em que sagrou vencedora a pessoa jurídica Construtora DLG Ltda. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Desistência

DESISTÊNCIA

Tendo em vista a convocação dos candidatos abaixo discriminados, visando a sua contratação temporária para o cargo público no Município de Matozinhos, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo regido pelo Edital 02/2021, e, ainda, o não comparecimento pessoal dentro do prazo para apresentação dos documentos necessários, fica declarada a desistência à contratação dos candidatos aprovados.

> **Vigia**

· Eliomar Miguel Justo

Matozinhos, 01 de setembro de 2022.

.....